



**ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA**

**COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO/PORTARIA Nº 01
DE 2023**

Dispõe sobre a abertura de procedimento administrativo destinado a prover os cargos efetivos da Câmara Municipal de Santana de Mangueira - PB.

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 06 de 2023 e pelo Regimento Interno,

Considerando a Resolução 01 de 2022, aprovada pelo plenário da Câmara de Vereadores em 29 de novembro de 2022, que cria os cargos efetivos de agente administrativo e auxiliar de serviços gerais;

Considerando a Resolução 02 de 2022, aprovada pelo plenário da Câmara de Vereadores em 29 de novembro de 2022, que autoriza a abertura de procedimento administrativo licitatório para contratação de banca organizadora de concurso público no Poder Legislativo de Santana de Mangueira – PB;

Considerando a Portaria 06 de 2023, que conferiu poderes a presente Comissão Especial de Concurso Público para abrir procedimento administrativo destinado a prover os cargos efetivos da Câmara Municipal de Santana de Mangueira – PB,

DETERMINA:

Art. 1º A abertura de procedimento administrativo acerca da promoção de concurso público para prover os cargos efetivos de agente administrativo e auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Santana de Mangueira – PB.

Art. 2º A expedição de ofício à Assessoria Contábil, solicitando a elaboração de pesquisa de preço e orçamento, para instruir a abertura de procedimento licitatório com o objetivo de contratar banca organizadora de concurso público.

Art. 3º A expedição de ofício à Assessoria Jurídica, solicitando a elaboração de estudo técnico preliminar, em que deverão constar análise de riscos, minuta de edital, modalidade de licitação, condições de pagamento, condições de execução, minuta de contrato e etc, para instruir a abertura de procedimento licitatório com o objetivo de contratar banca organizadora de concurso público.

Plenário da Câmara Municipal de Santana de Mangueira – PB, em 11 de janeiro de 2023.

RICARDO CÉSAR FERREIRA LIMA

RICARDO CÉSAR FERREIRA LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO



**ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB
CASA MANOEL FERREIRA LIMA**

PORTARIA Nº 06 DE 2023

Dispõe sobre a Comissão Especial de Concurso Público da Câmara de Vereadores de Santana de Mangueira – PB.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município de Santana de Mangueira – PB,

Considerando a Resolução 01 de 2022, aprovada pelo plenário da Câmara de Vereadores em 29 de novembro de 2022, que cria os cargos efetivos de agente administrativo e auxiliar de serviços gerais;

Considerando a Resolução 02 de 2022, aprovada pelo plenário da Câmara de Vereadores em 29 de novembro de 2022, que autoriza a abertura de procedimento administrativo licitatório para contratação de banca organizadora de concurso público no Poder Legislativo de Santana de Mangueira – PB;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Concurso Público, a qual competirá abrir, conduzir, supervisionar e concluir procedimento administrativo destinado a realizar certame para prover os cargos efetivos da Câmara Municipal de Santana de Mangueira – PB;

Art. 2º A comissão será composta por três membros, os quais exercerão as seguintes funções: Ricardo César Ferreira Lima, Presidente; João Batista de Sousa, Vice-Presidente; Kaliel Inácio da Silva, Primeiro Secretário;

Art. 3º Competirá à Comissão Especial de Concurso Público, por maioria de votos, decidir as demandas relativas à promoção de certame a fim de prover os cargos efetivos da Câmara Municipal de Santana de Mangueira – PB;

Gabinete da Câmara Municipal de Santana de Mangueira – PB, em 09 de janeiro de 2023.


LAUDICEIA MARY MAGALHÃES
VEREADORA PRESIDENTE
031.358.154-12